

第 20 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零七年五月十四日，星期一



Número 20

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II
Segunda-feira, 14 de Maio de 2007

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 19/2007 號行政命令：

許可“新濠博亞博彩（澳門）股份有限公司”以風
險自負形式在名為“澳門皇冠”的經營幸運博彩
及其他方式博彩的地點經營七個兌換櫃檯。 .. 1007

第 132/2007 號行政長官批示：

核准旅遊基金二零零七年財政年度第一補充預
算。 1008

第 133/2007 號行政長官批示：

核准房屋局二零零七年財政年度第一補充預算。 1009

第 134/2007 號行政長官批示：

核准學生福利基金二零零七年財政年度第一補充
預算。 1010

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 19/2007:

Autoriza a «Melco PBL Jogos (Macau), S.A.» a explorar,
por sua conta e risco, sete balcões de câmbios instala-
dos no local de exploração de jogos de fortuna ou azar
ou outros jogos denominado «Crown Macau». 1007

Despacho do Chefe do Executivo n.º 132/2007:

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo de
Turismo, relativo ao ano económico de 2007. 1008

Despacho do Chefe do Executivo n.º 133/2007:

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Instituto de
Habitação, relativo ao ano económico de 2007. 1009

Despacho do Chefe do Executivo n.º 134/2007:

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Acção
Social Escolar, relativo ao ano económico de 2007. 1010

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@imprensa.macao.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@imprensa.macao.gov.mo

網址 Website: <http://www.imprensa.macao.gov.mo>

第 135/2007 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 135/2007:	
核准社會保障基金二零零七年財政年度第一補充預算。.....	1011	Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Segurança Social, relativo ao ano económico de 2007. ..	1011
第 136/2007 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 136/2007:	
核准海關福利會二零零七年財政年度第一補充預算。.....	1012	Aprova o 1.º orçamento suplementar da Obra Social dos Serviços de Alfândega, relativo ao ano económico de 2007.	1012
第 137/2007 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 137/2007:	
核准衛生局二零零七年財政年度第一補充預算。.....	1013	Aprova o 1.º orçamento suplementar dos Serviços de Saúde, relativo ao ano económico de 2007.	1013
第 138/2007 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 138/2007:	
核准司法警察局福利會二零零七年財政年度第一補充預算。.....	1014	Aprova o 1.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia Judiciária, relativo ao ano económico de 2007.	1014
第 139/2007 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 139/2007:	
核准澳門理工學院二零零七年財政年度第一補充預算。.....	1015	Aprova o 1.º orçamento suplementar do Instituto Politécnico de Macau, relativo ao ano económico de 2007.	1015
第 140/2007 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 140/2007:	
核准民政總署二零零七年財政年度第一補充預算。.....	1016	Aprova o 1.º orçamento suplementar do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, relativo ao ano económico de 2007.	1016
第 141/2007 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 141/2007:	
發行並流通以“文學與人物——西遊記二”為題，屬特別發行的郵票。.....	1017	Emite e põe em circulação uma emissão extraordinária de selos, designada «Literatura e Personagens Literárias — Jornada para Ocidente II».	1017
第 142/2007 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 142/2007:	
核准終審法院院長辦公室二零零七年財政年度第一補充預算。.....	1017	Aprova o 1.º orçamento suplementar do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, relativo ao ano económico de 2007.	1017
第 143/2007 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 143/2007:	
發行並流通以“成語故事二”為題，屬特別發行的郵票。.....	1018	Emite e põe em circulação uma emissão extraordinária de selos, designada «Seng Yu — Provérbios II».	1018
第 144/2007 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 144/2007:	
核准法務公庫二零零七年財政年度第一補充預算。.....	1019	Aprova o 1.º orçamento suplementar do Cofre dos Assuntos de Justiça, relativo ao ano económico de 2007.	1019
第 145/2007 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 145/2007:	
核准消防局福利會二零零七年財政年度第一補充預算。.....	1020	Aprova o 1.º orçamento suplementar da Obra Social do Corpo de Bombeiros, relativo ao ano económico de 2007.	1020
第 146/2007 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 146/2007:	
核准廉政公署二零零七年財政年度第一補充預算。.....	1021	Aprova o 1.º orçamento suplementar do Comissariado contra a Corrupção, relativo ao ano económico de 2007.	1021
第 147/2007 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 147/2007:	
核准《何賢公園多層停車場之使用及經營規章》。	1022	Aprova o Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo Jardim Comendador Ho Yin.	1022

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 19/2007 號行政命令

Ordem Executiva n.º 19/2007

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照九月十五日第 39/97/M 號法令第九條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 39/97/M, de 15 de Setembro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條

許可

Artigo 1.º

Autorização

許可“新濠博亞博彩（澳門）股份有限公司”（葡文名稱為“Melco PBL Jogos (Macau), S.A.”）以風險自負形式在名為“澳門皇冠”的經營幸運博彩及其他方式博彩的地點經營七個兌換櫃檯。

A «Melco PBL Jogos (Macau), S. A.», em chinês“新濠博亞博彩（澳門）股份有限公司”，é autorizada a explorar, por sua conta e risco, sete balcões de câmbios instalados no local de exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos denominado «Crown Macau».

第二條

經營業務的範圍

Artigo 2.º

Âmbito de exploração de actividades

“新濠博亞博彩（澳門）股份有限公司”僅可在兌換櫃檯進行以下交易：

A «Melco PBL Jogos (Macau), S. A.» apenas pode efectuar nos balcões de câmbios as seguintes operações:

- （一）買賣外地的法定流通紙幣及硬幣；
- （二）購買旅行支票。

- 1) Compra e venda de notas e moedas com curso legal no exterior;
- 2) Compra de cheques de viagem.

第三條

經營業務的特別條款

Artigo 3.º

Condições específicas de exploração das actividades

經營本行政命令所許可業務的特別條款由澳門金融管理局訂定。

As condições específicas de exploração das actividades autorizadas pela presente ordem executiva são fixadas pela Autoridade Monetária de Macau.

第四條

生效

Artigo 4.º

Entrada em vigor

本行政命令自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零零七年五月十二日。

A presente ordem executiva produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 12 de Maio de 2007.

二零零七年五月十日。

10 de Maio de 2007.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第132/2007號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 132/2007

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准旅遊基金二零零七財政年度第一補充預算，金額為\$98,957,329.78（澳門幣玖仟捌佰玖拾伍萬柒仟叁佰貳拾玖元柒角捌分整），該預算為本批示之組成部分。

二零零七年五月四日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Turismo, relativo ao ano económico de 2007, no montante de \$ 98 957 329,78 (noventa e oito milhões, novecentas e cinquenta e sete mil, trezentas e vinte e nove patacas e setenta e oito avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

4 de Maio de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

旅遊基金二零零七財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Fundo de Turismo para o ano económico de 2007

單位：澳門幣
Unidade: MOP

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	收入 Receitas	
	資本收入 Receitas de capital	
13-00-00-00	其他資本收入 Outras receitas de capital	
13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	98,957,329.78
	總收入 Total das receitas	98,957,329.78
	開支 Despesas	
	經常開支 Despesas correntes	
05-00-00-00-00	其他經常開支 Outras despesas correntes	
05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	98,957,329.78
	總開支 Total das despesas	98,957,329.78

二零零七年三月三十日於旅遊基金——行政管理委員會——主席：安棟樑——委員：文綺華，白文浩，蕭愛嫻，高樂士。

Fundo de Turismo, aos 30 de Março de 2007. — O Conselho Administrativo do Fundo de Turismo. — O Presidente, *João Manuel Costa Antunes*. — Os Vogais, *Maria Helena de Senna Fernandes* — *Manuel Gonçalves Pires Junior* — *Elsa Maria d'Assunção Silvestre* — *Carlos Alberto Nunes Alves*.

第 133/2007 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 133/2007

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准房屋局二零零七財政年度第一補充預算，金額為\$3,032,321.79（澳門幣叁佰零叁萬貳仟叁佰貳拾壹元柒角玖分整），該預算為本批示的組成部份。

二零零七年五月四日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Instituto de Habitação, relativo ao ano económico de 2007, no montante de \$ 3 032 321,79 (três milhões, trinta e duas mil, trezentas e vinte e uma patacas e setenta e nove avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

4 de Maio de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

房屋局二零零七財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Instituto de Habitação para o ano económico de 2007

單位：澳門幣
Unidade: MOP

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	收入 Receitas	
	資本收入 Receitas de capital	
13-00-00-00	其他資本收入 Outras receitas de capital	
13-01-00-00	歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	3,032,321.79
	總收入 Total das receitas	3,032,321.79
	開支 Despesas	
	經常開支 Despesas correntes	
05-00-00-00-00	其他經常開支 Outras despesas correntes	
05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	3,032,321.79
	總開支 Total das despesas	3,032,321.79

二零零七年三月二十一日於房屋局——行政管理委員會：鄭國明，委員：李潔如，林瑞雯。

Instituto de Habitação, aos 21 de Março de 2007. — O Conselho Administrativo, *Chiang Coc Meng*. — Os Vogais, *Lei Kit U* — *Lam Soi Man*.

第134/2007號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 134/2007

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准學生福利基金二零零七財政年度第一補充預算，金額為\$23,737,452.78（貳仟叁佰柒拾叁萬柒仟肆佰伍拾貳元柒角捌分整），該預算為本批示的組成部份。

二零零七年五月四日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Acção Social Escolar, relativo ao ano económico de 2007, no montante de \$ 23 737 452,78 (vinte e três milhões, setecentas e trinta e sete mil, quatrocentas e cinquenta e duas patacas e setenta e oito avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

4 de Maio de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

學生福利基金二零零七財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Fundo de Acção Social Escolar para o ano económico de 2007

單位：澳門幣
Unidade: MOP

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	收入 Receitas	
	資本收入 Receitas de capital	
13-00-00-00	其他資本收入 Outras receitas de capital	
13-01-00-00	歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	23,737,452.78
	總收入 Total das receitas	23,737,452.78
	開支 Despesas	
	經常開支 Despesas correntes	
05-00-00-00-00	其他經常開支 Outras despesas correntes	
05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	23,737,452.78
	總開支 Total das despesas	23,737,452.78

二零零七年三月二十二日於學生福利基金——行政管理委員會：蘇朝暉，朱國宏，袁凱清，黃堅平

Fundo de Acção Social Escolar, aos 22 de Março de 2007. — O Conselho Administrativo, *Sou Chio Fai — Chu Kuok Wang — Un Hoi Cheng — Vong Kin Peng*.

第 135/2007 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 135/2007

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准社會保障基金二零零七財政年度第一補充預算，金額為 \$150,828,710.03（澳門幣壹億伍仟零捌拾貳萬捌仟柒佰壹拾元零叁分整），該預算為本批示的組成部份。

二零零七年五月四日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Segurança Social, relativo ao ano económico de 2007, no montante de \$ 150 828 710,03 (cento e cinquenta milhões, oitocentas e vinte e oito mil, setecentas e dez patacas e três avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

4 de Maio de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

社會保障基金二零零七財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Fundo de Segurança Social para o ano económico de 2007

單位：澳門幣

Unidade: MOP

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	收入 Receitas	
	資本收入 Receitas de capital	
13-00-00-00	其他資本收入 Outras receitas de capital	
13-01-00-00	歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	150,828,710.03
	總收入 Total das receitas	150,828,710.03
	開支 Despesas	
	經常開支 Despesas correntes	
05-00-00-00-00	其他經常開支 Outras despesas correntes	
05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	150,828,710.03
	總開支 Total das despesas	150,828,710.03

二零零七年三月十五日於社會保障基金——行政管理委員會：馮炳權，陳榮光，劉永誠，李偉斌。

Fundo de Segurança Social, aos 15 de Março de 2007. — O Conselho de Administração, *Fung Ping Kuen — Chan Weng Kuong — Lau Veng Seng — Lei Wai Pan*.

第136/2007號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 136/2007

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准海關福利會二零零七財政年度第一補充預算，金額為\$188,869.66（澳門幣壹拾捌萬捌仟捌佰陸拾玖元陸角陸分整），該預算為本批示的組成部份。

二零零七年五月四日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Obra Social dos Serviços de Alfândega, relativo ao ano económico de 2007, no montante de \$ 188 869,66 (cento e oitenta e oito mil, oitocentas e sessenta e nove patacas e sessenta e seis avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

4 de Maio de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

海關福利會二零零七財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar da Obra Social dos Serviços de Alfândega para o ano económico de 2007

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	收入 Receitas	
13-00-00-00	資本收入 Receitas de capital	
	其他資本收入 Outras receitas de capital	
13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	188,869.66
	總收入 Total das receitas	188,869.66
	開支 Despesas	
05-00-00-00-00	經常開支 Despesas correntes	
	其他經常開支 Outras despesas correntes	
05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	188,869.66
	總開支 Total das despesas	188,869.66

二零零七年三月三十日於海關福利會——行政委員會主席：
海關關長 徐禮恒——副主席：海關副關長 賴敏華——秘書：
海關行政財政廳廳長 周見靄，海關關務監督 盧金燕——委
員：財政局公共開支處二等高級技術員 雲大衛。

Obra Social dos Serviços de Alfândega, aos 30 de Março de 2007. — O Presidente, *Choi Lai Hang*, director-geral dos SA. — A Vice-Presidente, *Lai Man Wa*, subdirectora-geral dos SA. — As Secretárias, *Chau Kin Oi*, chefe do D.A.F. dos SA — *Lou Kam In*, comissária alfandegária dos SA. — O Vogal, *Wan Tai Wai*, técnico superior de 2.ª classe, do D.D.P. da D.S.F.

第 137/2007 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 137/2007

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准衛生局二零零七財政年度第一補充預算，金額為\$33,534,392.00（叁仟叁佰伍拾叁萬肆仟叁佰玖拾貳元整），該預算為本批示的組成部份。

二零零七年五月四日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar dos Serviços de Saúde, relativo ao ano económico de 2007, no montante de \$ 33 534 392,00 (trinta e três milhões, quinhentas e trinta e quatro mil, trezentas e noventa e duas patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

4 de Maio de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

衛生局二零零七財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar dos Serviços de Saúde para o ano económico de 2007

單位：澳門幣
Unidade: MOP

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	收入 Receitas	
13-00-00-00	資本收入 Receitas de capital	
	其他資本收入 Outras receitas de capital	
13-01-00-00	歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	33,534,392.00
	總收入 Total das receitas	33,534,392.00
	開支 Despesas	
05-00-00-00-00	經常開支 Despesas correntes	
	其他經常開支 Outras despesas correntes	
05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	33,534,392.00
	總開支 Total das despesas	33,534,392.00

二零零七年三月二十八日於衛生局——行政管理委員會——主席：瞿國英——委員：李展潤，鄭成業，莫寶德，艾德偉

Serviços de Saúde, aos 28 de Março de 2007. — O Conselho Administrativo. — *Koi Kuok Ieng*, presidente. — *Lei Chi Ion* — *Cheang Seng Ip* — *Helder Paulo Morais* — *António João Terra Esteves*.

第138/2007號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 138/2007

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准司法警察局福利會二零零七財政年度第一補充預算，金額為\$284,650.56（貳拾捌萬肆仟陸佰伍拾元伍角陸分整），該預算為本批示的組成部份。

二零零七年五月四日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia Judiciária, relativo ao ano económico de 2007, no montante de \$ 284 650,56 (duzentas e oitenta e quatro mil, seiscentas e cinquenta patacas e cinquenta e seis avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

4 de Maio de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

司法警察局福利會二零零七財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia Judiciária para o ano económico de 2007

單位：澳門幣
Unidade: MOP

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	收入 Receitas	
	資本收入 Receitas de capital	
13-00-00-00	其他資本收入 Outras receitas de capital	
13-01-00-00	歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	284,650.56
	總收入 Total das receitas	284,650.56
	開支 Despesas	
	經常開支 Despesas correntes	
05-00-00-00-00	其他經常開支 Outras despesas correntes	
05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	284,650.56
	總開支 Total das despesas	284,650.56

二零零七年三月二十六日於司法警察局福利會——主席：黃少澤——秘書：歐萬龍——司庫：楊春麗——委員：張玉英，賈利安——代表財政局之委員：劉玉堯

Obra Social da Polícia Judiciária, aos 26 de Março de 2007. — O Presidente, *Wong Sio Chak*. — O Secretário, *Carlos Alberto Anok Cabral*. — A Tesoureira, *Jeong Chon Lai*. — Os Vogais, *Cheong Ioc Ieng* — *Fernando Plácido Carion*. — A Representante da DSF, *Lau Ioc Ip*.

第 139/2007 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 139/2007

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准澳門理工學院二零零七財政年度第一補充預算，金額為 \$5,997,088.66（澳門幣伍佰玖拾玖萬柒仟零捌拾捌元陸角陸分整），該預算為本批示的組成部份。

二零零七年五月四日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Instituto Politécnico de Macau, relativo ao ano económico de 2007, no montante de \$ 5 997 088,66 (cinco milhões, novecentas e noventa e sete mil, oitenta e oito patacas e sessenta e seis avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

4 de Maio de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

澳門理工學院二零零七財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Instituto Politécnico de Macau para o ano económico de 2007

單位：澳門幣
Unidade: MOP

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	收入 Receitas	
	資本收入 Receitas de capital	
13-00-00-00	其他資本收入 Outras receitas de capital	
13-01-00-00	歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	5,997,088.66
	總收入 Total das receitas	5,997,088.66
	開支 Despesas	
	經常開支 Despesas correntes	
05-00-00-00-00	其他經常開支 Outras despesas correntes	
05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	5,997,088.66
	總開支 Total das despesas	5,997,088.66

二零零七年三月二十七日於澳門理工學院——理事會——院長：李向玉，副院長：王浦劬，秘書長：辜麗霞。財政局代表：António João Terra Esteves.

Instituto Politécnico de Macau, aos 27 de Março de 2007. — O Conselho de Gestão. — O Presidente, *Lei Heong Iok*. — O Vice-Presidente, *Wang Puqu*. — A Secretária-Geral, *Ku Lai Ha*. — O Vogal representante da DSF, *António João Terra Esteves*.

第140/2007號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 140/2007

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准民政總署二零零七財政年度第一補充預算，金額為\$57,210,008.01（澳門幣伍仟柒佰貳拾壹萬零捌元零壹分整），該預算為本批示的組成部份。

二零零七年五月八日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, relativo ao ano económico de 2007, no montante de \$ 57 210 008,01 (cinquenta e sete milhões, duzentas e dez mil e oito patacas e um avo), o qual faz parte integrante do presente despacho.

8 de Maio de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

民政總署二零零七財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais para o ano económico de 2007

單位：澳門幣
Unidade: MOP

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	收入 Receitas	
	資本收入 Receitas de capital	
13-00-00-00	其他資本收入 Outras receitas de capital	
13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	57,210,008.01
	總收入 Total das receitas	57,210,008.01
	開支 Despesas	
	經常開支 Despesas correntes	
05-00-00-00-00	其他經常開支 Outras despesas correntes	
05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	57,210,008.01
	總開支 Total das despesas	57,210,008.01

二零零七年三月五日於民政總署——管理委員會——代主席：
譚偉文，其他成員：關施敏，伍秉賢，鄧惠蓮

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 5 de Março de 2007. — O Conselho de Administração. — O Presidente, substituto, *Tam Vai Man*. — Os Restantes Membros, *Isabel Celeste Jorge — Ng Peng In — Tang Wai Lin*.

第 141/2007 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第 88/99/M 號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零零七年六月十八日起，發行並流通以「文學與人物——西遊記二」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

澳門幣一元五角	200,000 枚
澳門幣一元五角	200,000 枚
澳門幣二元	200,000 枚
澳門幣二元	200,000 枚
澳門幣二元五角	200,000 枚
澳門幣二元五角	200,000 枚
含面額澳門幣十元郵票之小型張	200,000 枚

二、該等郵票印刷成十萬張小版張，其中二萬五千張將保持完整，以作集郵用途。

三、本批示自公佈之日起生效。

二零零七年五月八日

行政長官 何厚鏞

第 142/2007 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 6/2006 號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准終審法院院長辦公室二零零七財政年度第一補充預算，金額為 \$14,315,004.25 (澳門幣壹仟肆佰叁拾壹萬伍仟零肆元貳角伍分整)，該預算為本批示的組成部份。

二零零七年五月八日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 141/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 18 de Junho de 2007, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Literatura e Personagens Literárias — Jornada para Ocidente II», nas taxas e quantidades seguintes:

1,50 patacas	200 000
1,50 patacas	200 000
2,00 patacas	200 000
2,00 patacas	200 000
2,50 patacas	200 000
2,50 patacas	200 000
Bloco com selo de 10,00 patacas	200 000

2. Os selos são impressos em 100 000 folhas miniatura, das quais 25 000 serão mantidas completas para fins filatélicos.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

8 de Maio de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 142/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, relativo ao ano económico de 2007, no montante de \$ 14 315 004,25 (catorze milhões, trezentas e quinze mil e quatro patacas e vinte e cinco avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

8 de Maio de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

終審法院院長辦公室二零零七財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância para o ano económico de 2007

單位：澳門幣

Unidade: MOP

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	收入 Receitas	
	資本收入 Receitas de capital	
13-00-00-00	其他資本收入 Outras receitas de capital	
13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	14,315,004.25
	總收入 Total das receitas	14,315,004.25
	開支 Despesas	
	經常開支 Despesas correntes	
05-00-00-00-00	其他經常開支 Outras despesas correntes	
05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	14,315,004.25
	總開支 Total das despesas	14,315,004.25

二零零七年三月二十三日於終審法院院長辦公室——管理委員會——主席：岑浩輝——委員：賴健雄——委員：譚曉華。

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 23 de Março de 2007. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Sam Hou Fai*. — Os Vogais, *Lai Kin Hong* — *Tam Hio Wa*.

第 143/2007 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第 88/99/M 號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零零七年六月一日起，發行並流通以「成語故事 二」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

澳門幣一元五角	140,000 枚
澳門幣一元五角	140,000 枚
澳門幣三元五角	140,000 枚
澳門幣三元五角	140,000 枚

Despacho do Chefe do Executivo n.º 143/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 1 de Junho de 2007, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Seng Yu — Provérbios II», nas taxas e quantidades seguintes:

1,50 patacas	140 000
1,50 patacas	140 000
3,50 patacas	140 000
3,50 patacas	140 000

含面額澳門幣十元郵票之小型張 200,000 枚

含兩套共八枚自動黏貼郵票之小本票

價值澳門幣二十元 30,000 冊

二、本批示自公佈之日起生效。

二零零七年五月八日

行政長官 何厚鏞

Bloco com selo de 10,00 patacas 200 000

Carteira com 2 séries de 8 selos
autocolantes de 20,00 patacas 30 000

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

8 de Maio de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 144/2007 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准法務公庫二零零七財政年度第一補充預算，金額為 \$ 28,391,884.33 (澳門幣貳仟捌佰叁拾玖萬壹仟捌佰捌拾肆元叁角叁分整)，該預算為本批示的組成部份。

二零零七年五月九日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 144/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Cofre dos Assuntos de Justiça, relativo ao ano económico de 2007, no montante de \$ 28 391 884,33 (vinte e oito milhões, trezentas e noventa e uma mil, oitocentas e oitenta e quatro patacas e trinta e três avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

9 de Maio de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

法務公庫二零零七財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Cofre dos Assuntos de Justiça para o ano económico de 2007

單位：澳門幣
Unidade: MOP

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	收入 Receitas	
13-00-00-00	資本收入 Receitas de capital	
	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
13-01-00-00	歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	28,391,884.33
		總收入 <i>Total das receitas</i>
		28,391,884.33
	開支 Despesas	
05-00-00-00-00	經常開支 Despesas correntes	
	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	

單位：澳門幣
Unidade: MOP

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
05-04-00-00-00	雜項	
05-04-00-00-90	Diversas 備用撥款 Dotação provisional	28,391,884.33
	總開支 <i>Total das despesas</i>	28,391,884.33

二零零七年三月二十日於法務公庫——行政委員會——主席：
張永春——委員：甄倩敏——委員：李勝里。

Cofre dos Assuntos de Justiça, aos 20 de Março de 2007. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Cheong Weng Chon*. — Os Vogais, *Ian Sin Man — Lei Seng Lei*.

第 145/2007 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准消防局福利會二零零七財政年度第一補充預算，金額為 \$232,140.86（澳門幣貳拾叁萬貳仟壹佰肆拾元捌角陸分整），該預算為本批示的組成部份。

二零零七年五月九日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 145/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Obra Social do Corpo de Bombeiros, relativo ao ano económico de 2007, no montante de \$ 232 140,86 (duzentas e trinta e duas mil, cento e quarenta patacas e oitenta e seis avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

9 de Maio de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

消防局福利會二零零七財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar da Obra Social do Corpo de Bombeiros para o ano económico de 2007

單位：澳門幣
Unidade: MOP

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	收入 Receitas	
13-00-00-00	資本收入 Receitas de capital 其他資本收入 Outras receitas de capital	
13-01-00-00	歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	232,140.86
	總收入 <i>Total das receitas</i>	232,140.86

單位：澳門幣

Unidade: MOP

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	開支 Despesas	
05-00-00-00-00	經常開支 Despesas correntes	
	其他經常開支 Outras despesas correntes	
05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	232,140.86
	總開支 Total das despesas	232,140.86

二零零七年三月二十一日於消防局福利會行政委員會——主席：消防總監 馬耀榮，副主席：副消防總監 李盤志——第一秘書：副消防總長 黃耀勝，第二秘書：一等消防區長 呂照耀——委員：財政局代表 何燕梅

Conselho Administrativo da Obra Social do CB, aos 21 de Março de 2007. — O Presidente, *Ma Io Weng*, chefe-mor. — O Vice-Presidente, *Lei Pun Chi*, chefe-mor adjunto. — 1.º Secretário, *Wong Io Seng*, chefe-ajudante. — 2.º Secretário, *Loi Choi Io*, chefe de 1.ª — Vogal, *Ho In Mui*, Rep. dos Serv. de Fin.

第 146/2007 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准廉政公署二零零七財政年度第一補充預算，金額為 \$6,196,770.67（澳門幣陸佰壹拾玖萬陸仟柒佰柒拾元陸角柒分整），該預算為本批示的組成部份。

二零零七年五月九日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 146/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Comissariado contra a Corrupção, relativo ao ano económico de 2007, no montante de \$ 6 196 770,67 (seis milhões, cento e noventa e seis mil, setecentas e setenta patacas e sessenta e sete avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

9 de Maio de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

廉政公署二零零七財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Comissariado contra a Corrupção para o ano económico de 2007

單位：澳門幣

Unidade: MOP

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	收入 Receitas	
13-00-00-00	資本收入 Receitas de capital	
	其他資本收入 Outras receitas de capital	

單位：澳門幣
Unidade: MOP

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	6,196,770.67
	總收入 <i>Total das receitas</i>	6,196,770.67
	開支 Despesas	
	經常開支 Despesas correntes	
05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	6,196,770.67
	總開支 <i>Total das despesas</i>	6,196,770.67

二零零七年三月二十九日於廉政公署——廉政專員：張裕

Comissariado contra a Corrupção, aos 29 de Março de 2007.
— O Comissário, *Cheong U.*

第 147/2007 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 35/2003 號行政法規核准的《公共泊車服務規章》第八條的規定，作出本批示。

一、核准附於本批示並為其組成部分的《何賢公園多層停車場之使用及經營規章》。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零七年五月九日

行政長官 何厚鏞

何賢公園多層停車場 之使用及經營規章

第一條 使用之條件

一、為適用本規章之規定，位於何賢公園下之多層停車場，以下稱為“何賢公園多層停車場”，是一個由何賢公園之地底建築物構成的公眾停車場。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 147/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento do Serviço Público de Parques de Estacionamento, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 35/2003, o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo Jardim Comendador Ho Yin, anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

9 de Maio de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah.*

Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo Jardim Comendador Ho Yin

Artigo 1.º

Condições de utilização

1. Para efeitos de aplicação do presente regulamento, o auto-silo situado sob o Jardim Comendador Ho Yin, doravante designado por «Auto-Silo Jardim Comendador Ho Yin», é um parque de estacionamento público, constituído pelo edifício sito no subsolo do Jardim Comendador Ho Yin.

二、何賢公園多層停車場共設有 957 個向公眾開放的車位，包括：

- (一) 輕型汽車車位 —— 415 個；
- (二) 重型及輕型摩托車車位 —— 542 個。

三、何賢公園多層停車場的出口及入口均設於宋玉生廣場。

四、除獲營運實體特別許可外，禁止具下列特徵之車輛使用何賢公園多層停車場：

- (一) 包括駕駛員座位在內，超過九座位者；
- (二) 總重量超過 3.5 公噸者；
- (三) 高度超過 1.95 公尺者；
- (四) 載有可對停車場、任何使用者或對該停車場內停泊車輛的安全構成危險，尤其是運載有毒、不衛生或易燃物品的車輛；
- (五) 產生之廢氣超過法定限度的車輛。

五、有意持月票使用何賢公園多層停車場之駕駛者，應於相關月份之首三日內，前往該停車場的收費處，透過繳付有關費用以取得月票。

六、有意使用何賢公園多層停車場之駕駛者，如無該停車場月票，應從設於入口處之自動裝置取得進入停車場的普通票。

七、於停車場收費處繳付與泊車時間相應之費用後，駕駛者應在十五分鐘內將車輛駛離停車場。

八、超過上款所指之時間，駕駛者須重新繳付費用。

九、遺失或致使普通票不能使用者，將需繳付最多相當於停泊車輛 24 小時之費用，且不妨礙罰款的繳納。

十、每張月票僅可由已在多層停車場收費處登記之車輛使用。

十一、倘遺失月票，駕駛者如有需要則應透過支付有關費用重新購買月票。

第二條 收費

一、使用何賢公園多層停車場之收費方式如下：

- (一) 輕型汽車：

2. O «Auto-Silo Jardim Comendador Ho Yin» tem uma capacidade total de 957 lugares destinados à oferta pública de estacionamento, distribuídos por:

- 1) Automóveis ligeiros — 415 lugares;
- 2) Motociclos e ciclomotores — 542 lugares.

3. A entrada e saída do «Auto-Silo Jardim Comendador Ho Yin» efectua-se pela Alameda Dr. Carlos D'Assumpção.

4. Salvo autorização especial da entidade exploradora, é proibida a utilização do «Auto-Silo Jardim Comendador Ho Yin» por veículos com as seguintes características:

- 1) Veículos com capacidade superior a 9 passageiros sentados, incluindo o condutor;
- 2) Veículos com peso bruto superior a 3,5 toneladas;
- 3) Veículos com altura superior a 1,95 m;
- 4) Veículos que, pelo tipo de carga que transportem, possam pôr em risco a segurança do edifício, de qualquer utente ou veículo nele estacionado, nomeadamente por transportarem produtos tóxicos, insalubres ou inflamáveis;
- 5) Veículos que produzam fumos em nível superior ao limite legalmente fixado.

5. O condutor que pretenda utilizar o «Auto-Silo Jardim Comendador Ho Yin» através do uso de passe mensal deve adquiri-lo na caixa do auto-silo, até ao terceiro dia do mês a que se refere, mediante o pagamento da respectiva tarifa.

6. O condutor que pretenda utilizar o «Auto-Silo Jardim Comendador Ho Yin» e não se encontre munido do respectivo passe mensal deve adquirir um bilhete de acesso simples no distribuidor automático instalado à entrada.

7. Após ter efectuado o pagamento da tarifa devida pelo período de estacionamento respectivo, na caixa do auto-silo, o condutor deve retirar o veículo das instalações no prazo máximo de quinze minutos.

8. Excedido o prazo referido no número anterior, o condutor deve efectuar novo pagamento.

9. O extravio ou inutilização do bilhete simples implica o pagamento da tarifa máxima correspondente a 24 horas de utilização, sem prejuízo do pagamento de multa.

10. Cada passe mensal apenas pode ser utilizado pelo veículo que se encontre registado na caixa do auto-silo.

11. Em caso de perda do passe mensal, deve o condutor, querendo, adquirir um novo passe, mediante o pagamento da respectiva tarifa.

Artigo 2.º

Tarifas

1. Para efeito de pagamento das tarifas devidas pela utilização dos lugares de estacionamento público do «Auto-Silo Jardim Comendador Ho Yin», passam a vigorar as seguintes modalidades de cobrança:

- 1) Automóveis ligeiros:

— 普通票；

— 非專用車位月票；

— 專用車位月票。

(二) 重型及輕型摩托車：

— 普通票；

— 非專用車位月票。

二、營運實體發出之月票不得超過下述數量：

(一) 輕型汽車：

非專用車位月票及專用車位月票之數量分別不得超過多層停車場向公眾開放此類車位之50%及10%，且至少有40%之車位是向普通票持有人開放。

(二) 重型及輕型摩托車：

非專用車位月票之數量不得超過多層停車場向公眾開放此類車位之60%，且至少有40%之車位是向普通票持有人開放。

三、專用車位應在第一層及第二層地庫內平均分配。

四、使用何賢公園多層停車場之收費如下：

(一) 輕型汽車：

— 普通票，每小時或不足一小時：澳門幣3元；

— 非專用車位月票：澳門幣800元；

— 專用車位月票：澳門幣1500元。

(二) 重型及輕型摩托車：

— 普通票，每小時或不足一小時：澳門幣1元；

— 非專用車位月票：澳門幣200元。

五、上款所指之收費，可由行政長官應土地工務運輸局之建議及聽取營運實體之意見，以批示修改。

第三條 車輛之識別

持有非專用車位月票之駕駛員必須在其車輛上貼上由營運實體提供且式樣經土地工務運輸局核准之泊車許可，該泊車許可上須載有使用者之車輛、多層停車場、月票編號及相關月份之識別資料。

— Bilhete simples;

— Passe mensal, sem direito a lugar reservado;

— Passe mensal, com direito a lugar reservado.

2) Motociclos e ciclomotores:

— Bilhete simples;

— Passe mensal, sem direito a lugar reservado.

2. O número de passes mensais a emitir pela entidade exploradora não pode ultrapassar, respectivamente:

1) Automóveis ligeiros:

Passe mensal sem direito e com direito a lugar reservado, 50% e 10% da respectiva oferta pública de estacionamento do auto-silo, ficando um mínimo de 40% da mesma oferta pública reservada aos portadores de bilhete simples.

2) Motociclos e ciclomotores:

Passe mensal sem direito a lugar reservado, 60% da respectiva oferta pública de estacionamento do auto-silo, ficando um mínimo de 40% da mesma oferta pública reservada aos portadores de bilhete simples.

3. Os lugares reservados devem ser igualmente distribuídos pelas 1.^a e 2.^a caves.

4. As tarifas devidas pela utilização do «Auto-Silo Jardim Comendador Ho Yin» são as seguintes:

1) Automóveis ligeiros:

— Bilhete simples, por cada hora ou fracção: \$ 3,00 (três patacas);

— Passe mensal, sem direito a lugar reservado: \$ 800,00 (oitocentas patacas);

— Passe mensal, com direito a lugar reservado: \$ 1 500,00 (mil e quinhentas patacas).

2) Motociclos e ciclomotores:

— Bilhete simples, por cada hora ou fracção: \$ 1,00 (uma pataca);

— Passe mensal, sem direito a lugar reservado: \$ 200,00 (duzentas patacas).

5. As tarifas previstas no número anterior, podem ser revistas por despacho do Chefe do Executivo, sob proposta da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, doravante designada por DSSOPT, ouvida a entidade exploradora.

Artigo 3.º

Identificação dos veículos

Os condutores munidos de passe mensal sem direito a lugar reservado são obrigados a afixar no veículo um dístico fornecido pela entidade exploradora, de modelo aprovado pela DSSOPT, no qual é identificado o veículo do utente, o auto-silo, o número de passe e o mês a que este se reporta.

第四條

人員、記錄、衛生、設備的保安及保養

一、在何賢公園多層停車場服務之營運實體之人員，應穿著專有的制服及配戴識別證件，其式樣由土地工務運輸局核准。

二、有關何賢公園多層停車場之使用及營運須作的記錄編制和存檔工作，由營運實體負責。

三、何賢公園多層停車場的衛生及安全，以及現存設備的保養和使用，亦由營運實體負責。

第五條

準用

補充適用第 35/2003 號行政法規核准的《公共泊車服務規章》。

第六條

試驗期

一、自本規章開始生效起，許可以試驗形式進行下列事項：

(一) 如連續泊車時間相等或少於四十八小時者，暫停收取第二條第四款（一）及（二）項所指之普通票收費；

(二) 減少第二條第四款（一）及（二）項所指之月票收費；

(三) 對於泊車時間超過四十八小時者，減少第二條第四款（一）及（二）項所指之普通票收費。

二、應在上款所指的試驗期結束前最少提前七日在多層停車場內張貼通告，並在兩份本地出版的報章上連續兩期刊登有關通告，其中一份報章須為中文，而另一份須為葡文。

Artigo 4.º

Pessoal, Registos, Higiene, Segurança e Manutenção dos Equipamentos

1. O pessoal da entidade exploradora em serviço no «Auto-Silo Jardim Comendador Ho Yin» deve usar uniforme próprio e respectiva identificação, de modelo aprovado pela DSSOPT.

2. A entidade exploradora é responsável pela elaboração e arquivo dos registos relativos à exploração e utilização do «Auto-Silo Jardim Comendador Ho Yin».

3. A entidade exploradora assegura ainda os serviços de higiene e segurança, bem como a manutenção e a utilização dos equipamentos existentes no «Auto-Silo Jardim Comendador Ho Yin».

Artigo 5.º

Remissão

É subsidiariamente aplicável o disposto no Regulamento do Serviço Público de Parques de Estacionamento, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 35/2003.

Artigo 6.º

Período experimental

1. A partir da entrada em vigor do presente regulamento fica autorizada, a título experimental:

1) A suspensão da cobrança das tarifas de bilhete simples previstas nas alíneas 1) e 2) do n.º 4 do artigo 2.º, para períodos de estacionamento contínuo iguais ou inferiores a 48 horas;

2) A redução das tarifas de passes mensais previstas nas alíneas 1) e 2) do n.º 4 do artigo 2.º;

3) A redução das tarifas de bilhete simples previstas nas alíneas 1) e 2) do n.º 4 do artigo 2.º, para períodos de estacionamento superiores a 48 horas.

2. O termo do período experimental previsto no número anterior deve, com a antecedência mínima de 7 dias, ser publicitado mediante aviso a afixar na entrada do auto-silo e publicação, por duas vezes consecutivas, na imprensa local, num jornal de língua chinesa e noutra de língua portuguesa.

印務局 IMPRENSA OFICIAL

公開發售 *Publicações à venda*

澳門年鑑 2004 及 2005 (中、葡、英文版)	按每期訂價	LIVRO DO ANO – anos de 2004 e 2005 (ed. em chinês , português e inglês)	Preço variável
澳門現行勞動法例彙編 2005 (中文版)	\$ 52.00	Compilação da Legislação Laboral Vigente em Macau 2005 (ed. em chinês)	\$ 52,00
澳門現行勞動法例彙編 2005 (葡文版)	\$ 65.00	Compilação da Legislação Laboral Vigente em Macau 2005 (ed. em português)	\$ 65,00
澳門行政雜誌 45 至 68 期 (雙語版)	按每期訂價	Revista de Administração Pública de Macau n.ºs 45 a 68 (ed. bilíngue)	Preço variável
過度期之澳門行政當局和官方語言 (雙語版)	\$ 60.00	A Administração de Macau e as Línguas Oficiais no Período de Transição (ed. bilíngue)	\$ 60,00
澳門公共行政之人力資源一九九九至二〇〇四年(雙語版)	按每期訂價	Recursos Humanos da Administração Pública de Macau – anos de 1999 a 2004 (ed. bilíngue)	Preço variável
澳門特別行政區公共行政 2000 至 2005(雙語版)	按每期訂價	Administração Pública da RAEM – anos de 2000 a 2005 (ed. bilíngue)	Preço variável
澳門公共行政在職人員之本地化狀況 (雙語版)	\$ 40.00	Localização dos Efectivos da Administração Pública de Macau (ed. bilíngue)	\$ 40,00
公務員培訓報告 (1986-1999) (雙語版)	\$ 55.00	Formação na Administração Pública de Macau Desenvolvida pelo SAFF entre 1986 a 1999 (ed. bilíngue)	\$ 55,00
選舉活動綜合報告 (雙語版)	\$ 80.00	Actividades Eleitorais - Relatório Geral (ed. bilíngue)	\$ 80,00
澳門稅制 (中文版)	\$ 60.00	Manual de Chinês Administrativo (ed. em chinês)	\$ 80,00
中文公文寫作教程 (中文版)	\$ 80.00	Guia Prático dos Serviços Públicos aos Cidadãos de Macau 2001 (ed. bilíngue)	\$ 45,00
2001 澳門公共服務手冊 (雙語版)	\$ 45.00	Guia de Formalidades da Eleição para a Assembleia Legislativa (ed. bilíngue)	\$ 30,00
立法會選舉實用手冊 (雙語版)	\$ 30.00	Legislação Eleitoral (ed. bilíngue)	\$ 50,00
選舉法例 (雙語版)	\$ 50.00	CD-ROM : Mandarin Interactivo IV	\$ 70,00
CD-ROM: 互動普通話 IV	\$ 70.00	CD-ROM : Eleições para a Assembleia Legislativa — Legislação Eleitoral — Guia de Formalidades (ed. bilíngue)	\$ 35,00
CD-ROM: 選舉法例實用手冊 (雙語版)	\$ 35.00	A Relação Jurídica de Emprego Público em Macau (ed. em português)	\$ 60,00
澳門公職法律關係 (中文版)	\$ 50.00	Curso de Procedimento Administrativo (ed. em português)	\$ 70,00
規範基本權利的法律彙編 1 至 8 冊 (雙語版)	按每期訂價	Noções Gerais de Direito da Família (ed. em português)	\$ 60,00
澳門特別行政區成立必備法例彙編 1 至 9 冊 (雙語版)	按每期訂價	Colectânea de Leis Regulamentadoras de Direitos Fundamentais — volumes 1 a 8 (ed. bilíngue)	Preço variável
規範立法會的法例彙編 1 至 6 冊 (雙語版)	按每期訂價	Leis Fundamentais para o Estabelecimento da RAEM – volumes 1 a 9 (ed. bilíngue)	Preço variável
單行刑事法律彙編 1 至 10 冊 (雙語版)	按每期訂價	Colectânea de Legislação Regulamentadora da Assembleia Legislativa – volumes 1 a 6 (ed. bilíngue)	Preço variável
選民登記法 (雙語版)	\$ 23.00	Colectânea de Leis Penais Avulsas – volumes 1 a 10 (ed. bilíngue)	Preço variável
澳門特別行政區立法會選舉制度 (雙語版)	\$ 53.00	Lei do Recenseamento Eleitoral (ed. bilíngue)	\$ 23,00
大法典彙編 1 至 10 冊 (雙語版)	按每期訂價	Regime Eleitoral da Assembleia Legislativa da RAEM (ed. bilíngue)	\$ 53,00
立法會委員會工作文件彙編 第一屆立法會第一會期 (中文版)	\$ 43.00	Colectânea sobre os Grandes Códigos – volumes 1 a 10 (ed. bilíngue)	Preço variável
立法會委員會工作文件彙編 第一屆立法會第一會期 (葡文版)	\$ 43.00	Comissões da Assembleia Legislativa – Colectânea de Trabalhos – 1ª. Sessão Legislativa da I Legislatura (1999-2000) (ed. em chinês)	\$ 43,00
立法會委員會工作文件彙編 第一屆立法會第二會期 (中文版)	\$ 80.00	Comissões da Assembleia Legislativa – Colectânea de Trabalhos – 1ª. Sessão Legislativa da I Legislatura (1999-2000) (ed. em português)	\$ 43,00
立法會委員會工作文件彙編 第一屆立法會第二會期 (葡文版)	\$ 80.00	Comissões da Assembleia Legislativa – Colectânea de Trabalhos – 2ª. Sessão Legislativa da I Legislatura (2000-2001) (ed. em chinês)	\$ 80,00
		Comissões da Assembleia Legislativa – Colectânea de Trabalhos – 2ª. Sessão Legislativa da I Legislatura (2000-2001) (ed. em português)	\$ 80,00



印務局
Imprensa Oficial

每份價銀 \$24.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 24,00